

Passe licença nos termos das informações dos Engenheiros e em harmonia com a Commissão permanentemente dos melhoramentos sanitários do Porto. Porto Paços do Loureiro, 6 de maio de 1905.



Registado Reg 27 11-5-1905  
n.º 384  
4-4-201  
Banda  
am 29  
D099475

Junta da Câmara Municipal do Porto

Jose Augusto Monteiro, proprietário, morador na Rua do Conde Ferreira n.º 239. desejando construir um prédio em terreno que possua na Travessa da Lomba, freguesia do Bomfim, segundo o projecto anexo, e precisando para isso da Approvação e da licença da Junta Municipal.

Pede a V.ª Ex.ª se dignem dar-lhe deferimento.

18 E. R. Mee  
152

Porto 17 de Março de 1905

Jose Augusto Monteiro

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia de Rs. 10,000 a que se refere a informação da repartição técnica junta ao presente requerimento, foi passada a guia n.º 153 n'esta data.

Rep.ª da Fazenda Mp.ª 11 de Maio de 1905

Por Ordem do Alcaide

J. Silva  
am.º 26:7

84

Approvada - N.º 844  
Porto e Paços do Souzão, 6  
de maio de 1905



31

Memoria descriptiva da casa  
que Jose Augusto Vautier, pretende  
construir na Travessa da Lomba, fu-  
guesia do Bonfim:

O edificio que se apresenta tem a  
honra de apresentar a Approvacao da  
Comarca Municipal do Porto, e e um  
simples casa de habitacao e negocio, com  
tudo de dois pavimentos.

O inferior ou rez da rua tem  
a altura de 3,00, e o segundo pavimen-  
to, tem tambem d'altura 3,00, ate  
a parte superior das linhas.

A altura total da fachada, me-  
dida desde o nivel do passeio ate  
a parte superior da corniza, e de  
7,50, e a largura e de 6,00

Nas fundacoes para as paredes  
estabelecidas duas fiadas inferiores,  
sendo a primeira 0,70 e a segunda 0,50  
e ambas ellas serao de perpendicular ao  
baixo.

A solidez da construc-  
cao e a sua boa hygiene, foram cu-  
dosamente observadas, procurando-se

dar a melhor ventillada aos aposentos

Toda a Cantaria da fachada principal será das melhores pedreiras da Tri-  
ana; a da fachada posterior será  
do Covunha, nunca e outra bem  
escolhidas e da melhor qualidade

A cal para a argamassa, ordinaria  
empregaremos uma parte de cal, para  
trez de saibros, alias, será a parda de  
Hogofres, e para estuques a bran-  
ca da Figueira, ambas recebidas em  
pedra no local da obra e alli ex-  
tinctas.

Nas argamassas ordi-  
narias, empregaremos uma parte de  
cal para trez de saibros, sendo este bem  
limpo e aspero; para estuques, uma  
de cal para trez d'Aravia, e para  
hydraulicas, uma de Cimento para  
trez d'Aravia.

Os traveamentos  
para os pavimentos, serão de pinho  
nacional, tendo as vigas e tarugos  
a secção de  $0,22 \times 0,08$ , e serão distanci-  
ados de eixo a eixo de  $0,60$ .

Será Tambem de pinho nacio-  
nal a cobertura, tendo as lixas.



0,22 x 0,08. Os caibros destinados à armação serão igualmente de pinho nacional, tendo de secção 0,08 x 0,06, e serão distanciados de 0,30 de eixo a eixo.

Os soalhos, quarzencimentos, faixas, tapamentos, e escadas serão de pinho nacional.

A esquadria interior das portas e janelas, serão também de pinho nacional, e o exterior de castanho.

Os tapamentos, linhas principais e bem assim algumas travessas, levarão as abraçadeiras e cruzetas de ferro precisas para a melhor consolidação das paredes.

O telhado será coberto com telha progressiva, tendo os canos principais feitos a calões dobrados, revestidos externamente com chumbo ou pasta nº 3. Levam-se daí condutores de ferro de 0,08 de diametro, para esvaziamento das águas do telhado, que serão depois canalizadas para a valleta da rua passando por baixo

do passeio. Na fachada pos-  
terior levará outros dois caixos

As paredes serão asfaltadas  
horisontalmente na altura do  
primeiro travessamento para evitar  
as humidades do solo

Todas as paredes serão rebocadas  
e os tetos estucados

A falta de canalização pública  
para as águas e esgotos na Traves-  
sa da Louba, obriga-nos a recorrer  
a construção d'uma fossa fixa, que  
procuraremos tornar o menos preju-  
dicial possível, fazendo-a bastante  
pequena, para obrigar os inquilinos  
às extracções com pequenos inter-  
vallos, e com menos difficuldade  
e inconvenientes, sendo a forma cy-  
lindrica, de fundo regularmente con-  
cavo, a mais vantajosa

Suprimiremos todos os angulos  
fazendo a concordancia das partes ver-  
ticais e horisontaes por curvas de  
0,30 de raio. Levará uma  
cobertura e tampa de granito de

Nº 84



33

3

0,25 d'espessura devendo fechar hermeticamente a fassa

As dimensões da fassa serão  $1,60 \times 2,20 \times 1,40$ .

A argamassa hydraulica do re-  
vestimento será constituida com  
partes iguaes de cimento e areia

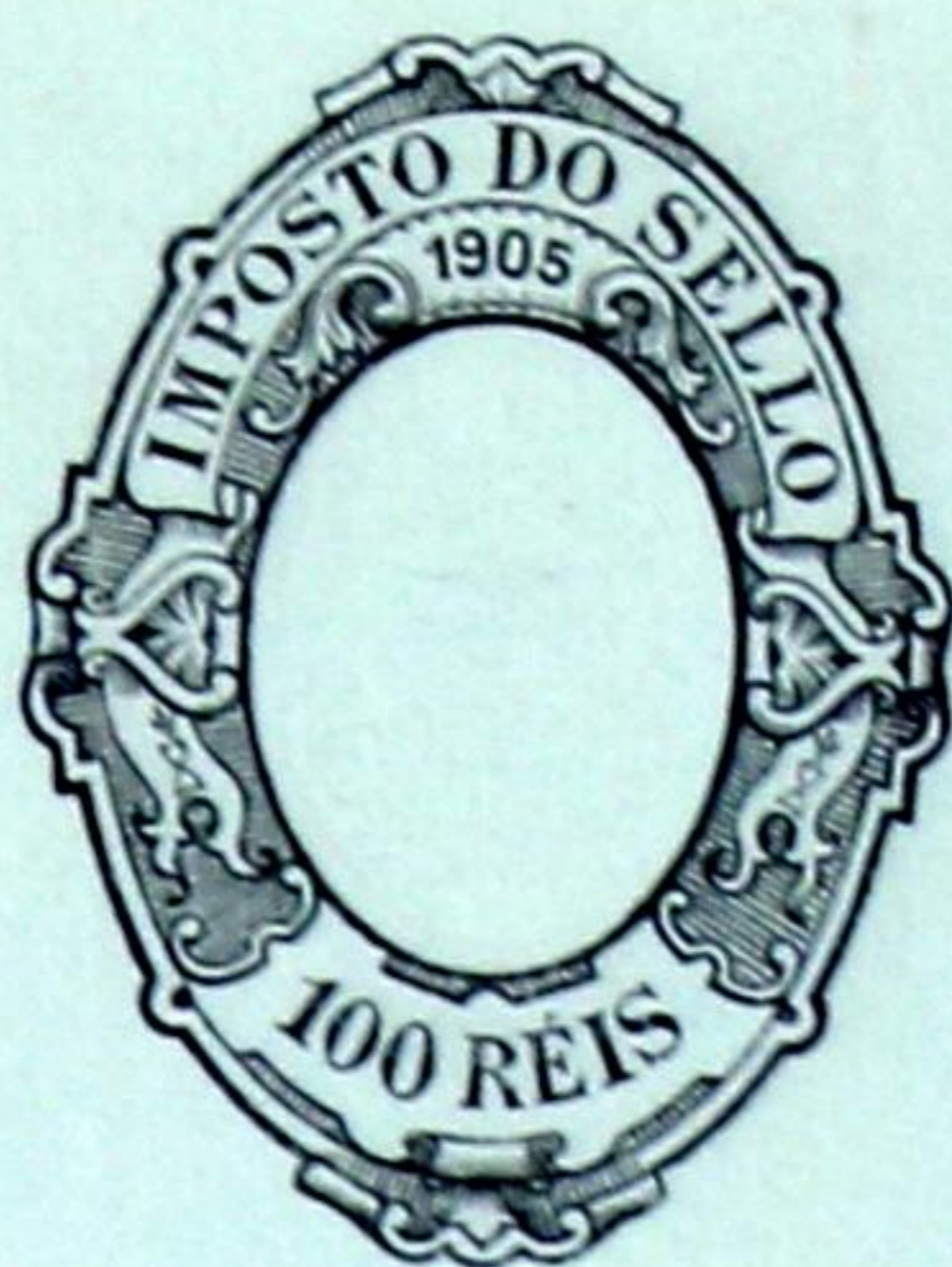
Os tubos de caudisacao da latri-  
na com a fassa, serão de greda, ten-  
do 0,12 de diametro, e as juntas to-  
madas a cimento.

As bacias terão syphão alimen-  
tado com agua de goeto rapido sem  
o menor cheiro

O tubo geral de queda de 0,12 de  
diametro, prolongar-se-ha até acima  
do telhado terminando por um appa-  
reho que facilite a ventilação

As communicacoes da fassa com  
as bacias das latrinas e bacia da  
cozinha serão munidas de fechos  
hydraulicos.

Porto 12 de Março de 1905  
João Augusto Monteiro



408433

Para o effeito de regulamento de 6 de junho de 1895  
declaro assumir a responsabilidade da construcção de  
uma casa pertencente ao Sr. Jozé Augusto Monteiro, na  
Rua do Conde Ferreira N.º 239. Freguesia de Bomfim

Outo 20 de Março

de 1905

Antonio Eduardo Augusto de Vasconcelos e Silva Leitão

Recibem-se signal de

Outo 20 de março de 1905

Antonio Augusto





MUNICIPALIDADE DO PORTO

3.ª REPARTIÇÃO  
OBRAS PUBLICASEx.<sup>ma</sup> Camara

Informando acerca do requerimento junto, designado n'esta  
repartição pelo n.º 84 de José Augusto Monteiro

acompanhado de um projecto para a construcção de  
um prédio na Travessa da Formosa

freguezia do Bonfim 1.º bairro, cumpro-me dizer  
a V. Ex.<sup>a</sup> que o projecto está em condições  
de ser aprovado

Porto e Paços do Concelho, 6 de Abril de 1905

O Architecto,

J. Marques da Silva





3.<sup>a</sup> REPARTIÇÃO  
OBRAS PUBLICAS



Jose Augusto Monteiro pede licença para  
construir uma morada de casas  
em terreno que possui na Traver-  
sa da Lomba, conforme indica  
no projecto junto

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto está em condições de ser approvado

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se  
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,  
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes  
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-  
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de  
dez mil reis

Porto e Paços do Concelho, 8 de Abril  
de 1905

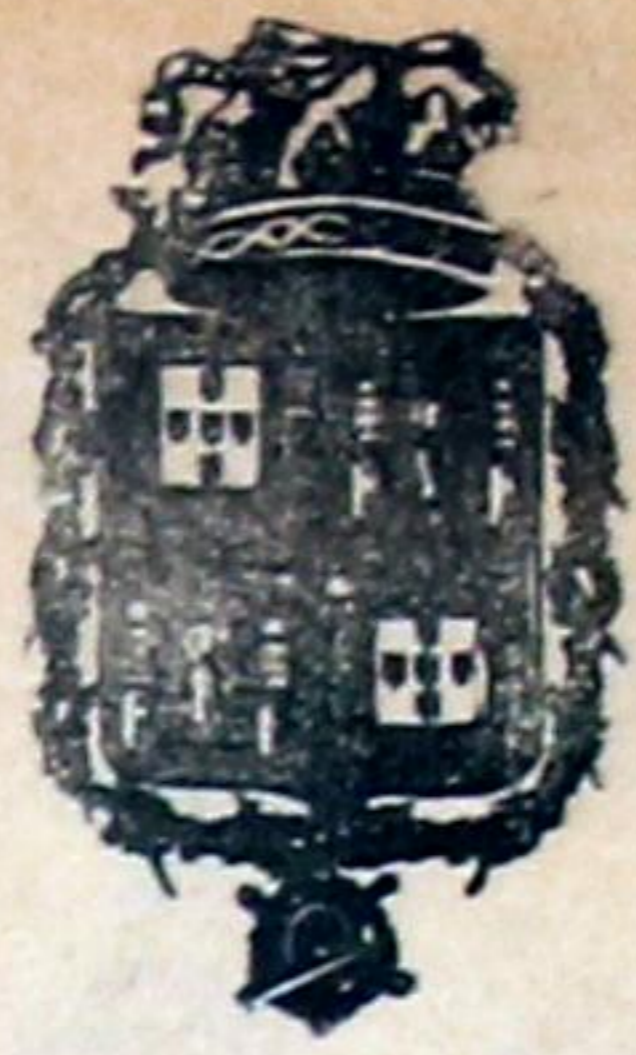
*[Signature]*

*[Signature]*

conforme, Harmonia com o parecer  
da Comissão permanente de  
Instrumentos sanitarios, datado de  
10 corrente

3 de maio de 1905

Ed. Alvarado



ANNO CIVIL DE 1905

## Guia de entrada de deposito N.º 153

Despacho de 6 de Maio de 1905

Dinheiro corrente...	10 \$ 000
Papeis de credito...	\$
Total Rs...	<u>10 \$ 000</u>



Pela presente guia vae Jose Auguste Monteiro  
 entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de dez mil reis, em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que llee foi concedida a  
licença N.º 38 d'esta data para construir uma  
ruada de casas no terreno que possui na  
ruada da favela.

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 11 de Maio de 1905

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de dez mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 11 de Maio de 1905

Registada.

O Thesoureiro,

1.ª Secção da Repartição de Fazenda  
 Municipal, 11 de Maio de 1905

J. Ribeiro

Armandinho Duarte